



PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 10/07/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3901 10 DE JULHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.290,40 (trinta mil duzentos e noventa reais quarenta centavos) adiante classificada e discriminada:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

Atividade : 041220002.2.002 Manutenção das atividades do gabinete do prefeito

Elemento : 3.3.90.00.00/819 Aplicações Diretas..... R\$ 30.290,40

Fonte: 134- recursos Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

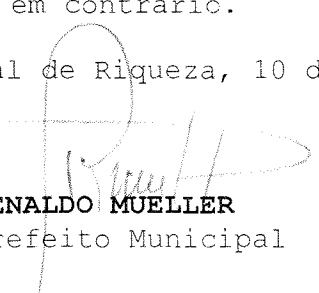
Prefeitura Municipal de Riqueza, 10 de julho de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 27/07/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 10 de julho de 2020